



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 058/07

Seropédica, 10 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VII do art. 74, combinado com alínea "J", inciso I, art. 91, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

ESTABELECE A REALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES E VALORES DO M² PARA CONSTRUÇÃO POR TIPO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO 2008.

Considerando o disposto no Inciso II. Do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, promulgada em 30 de junho de 1997;

Considerando o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos § 1º, §2º, §3º, e §4º da lei complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a variação percentual do INPC, Índice Nacional de preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 6 de novembro de 2007;

DECRETA

Art. 1º - A atualização da Planta de valores para o lançamento do IPTU (tabela anexa) e valores do m² da construção por tipo (tabela abaixo) para o exercício de 2008.

TIPO	R\$/M ²
Casa	351,50
Apartamento	351,50
Sala / Loja	240,61
Galpão / Garagem	159,96
Telheiro	113,54
Indústria	240,61
Especial	547,70

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

ED. 161 DE: 26.12.07

JORNAL: Folha Popular

PÁGINA: 12


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito